



LEI Nº 8.432, de 19 de julho de 2017.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o "Instituto TH Isolde Odebrecht".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "Instituto TH Isolde Odebrecht", associação civil, fundada em 10 de março de 2011, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.634/0001-36, localizada à Rua Aube, nº 290, Bairro Saguacú, com sede e foro no Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 19/07/2017, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934037** e o código CRC **8F2A9A59**.